



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.280 DE 10 DE MAIO DE 2017.

RECONDUZ OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES – JARI DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de agosto de 2005, e Resolução do CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam reconduzidos os seguintes membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, nomeados através do Decreto nº 5.107, de 10 de maio de 2016:

- I – Representantes da Sociedade:
Titular: José Roberto Momesso.
Suplente: Vitor Antonio Pestana.
- II – Representantes de entidade ligada à área de trânsito:
Titular: Lourival Benedito Peternella.
Suplente: Eng. Rodolfo Franco da Rocha.
- III – Representantes do Órgão de Trânsito Municipal:
Titular: Márcia Regina Rubino Frigieri.
Suplente: Daniel Geraldo Rodrigues.

Parágrafo único – A JARI será presidida pelo Sr. José Roberto Momesso, sendo o Sr. Vitor Antonio Pestana o Vice-Presidente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
10 de maio de 2017.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos